



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 215, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac para o exercício 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 190, seção 2, página 1, de 1º de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece:

I - a aprovação, na forma do Anexo, do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) para o exercício 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Presidente**, em 23/12/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050453** e o código CRC **19659E8C**.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 215, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAINT) EXERCÍCIO 2025 (DOCUMENTO 1038125)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**

PAINT **2025**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre

Reitor

Fábio Storch de Oliveira

Auditora Chefe

Girlen Nunes dos Santos

Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais

Artenia Francisca Costa Martins

Flávia Braga Silva

Marcel Haddad Farias

Rio Branco, 27 de novembro de 2024

SIGLAS E ABREVEATURAS

AUDIN – Auditoria Interna

CGU – Controladoria-Geral da União

COBACI – Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno

CONSU – Conselho Superior do IFAC

DOU – Diário Oficial da União

FONAI – Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental

IFAC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

IN – Instrução Normativa

MEC – Ministério da Educação

MOT – Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

TCU – Tribunal de Contas da União

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

UNAMEC – União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. INTRODUÇÃO	6
3. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC	7
3.1. A estrutura organizacional do IFAC.....	7
3.1.1. Órgãos Deliberativos e Consultivos:.....	7
3.1.2. Órgãos Executivos e de Administração Geral:	7
3.1.3. Órgãos de Controle e Assessoramento:.....	7
4. A AUDITORIA INTERNA DO IFAC.....	8
4.1. O quadro de servidores da Auditoria Interna do IFAC	8
4.2. As ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades de Auditoria Interna	9
4.3. O Orçamento da Auditoria Interna do IFAC	10
5. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E AÇÕES PREVISTAS PARA 2025.....	11
5.1. Dos Serviços de Auditoria.....	11
5.2. Do Monitoramento das Recomendações	13
5.3. Da Gestão e Melhoria da Qualidade	14
5.4. Da Gestão Interna da Unidade de Auditoria	14
5.5. Da Reserva Técnica.....	15
5.6. Da Previsão de horas de trabalho para execução do PAINT	16
5.7. Da Alocação da Força de Trabalho	16
5.8. Dos Riscos Associados à Execução do PAINT	17
6. CONCLUSÃO	18

1. APRESENTAÇÃO

Atendendo ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 e suas alterações, apresentamos o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), que tem por finalidade definir os trabalhos prioritários para o exercício de 2025.

O Plano foi estruturado em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, bem como nos conceitos e diretrizes definidos na Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017 e no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal.

A construção do PAINT teve como referência:

- o planejamento estratégico institucional, as expectativas da alta administração e consulta pública realizada junto à comunidade acadêmica;
- os riscos significativos a que o Ifac está exposto e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da Instituição e
- a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na Auditoria Interna.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, o presente Plano apresenta o rol de trabalhos programados para 2025 selecionados com base em riscos, por solicitação da alta administração ou por obrigação normativa.

Girlen Nunes dos Santos
Auditora Chefe

2. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2025, foi elaborado com base na Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e sobre o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) das unidades de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal.

Os trabalhos prioritários a serem previstos no PAINT para o ano de 2025 estão dispostos nos art(s). 3º e 4º da IN nº 05/2021, da CGU, devendo observar:

Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

I - O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;

II - Os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;

IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - **previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria;** (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: **obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.**

§ 2º A alocação de horas para atividades de **capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor**, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores. (Grifo nosso)

O PAINT/2025 abrange o período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Para o cálculo das horas, consideramos o quantitativo atual de 05 (cinco) servidores lotados na Reitoria, sendo 01 Chefe da Auditoria Interna e 04 Auditores.

Nas horas destinadas a cada ação está incluso o tempo necessário para o planejamento e desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, comunicação dos resultados à Alta Administração da unidade auditada e monitoramento das recomendações emitidas pela UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental.

No decorrer do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de fatores internos e externos não programados, tais como: alteração no quadro de servidores que compõem a equipe da UAIG, demanda extraordinária não previstas no PAINT, qualificação, parecer de Tomada de Contas Especial, assessoramento à Gestão, dentre outros.

Caso haja, no decorrer da execução do PAINT alguma mudança significativa que impacte o planejamento inicial será necessária notificação à Alta Gestão e à CGU.

3. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC

3.1. A estrutura organizacional do IFAC

A estrutura organizacional básica do IFAC (De acordo com o Regimento Geral do IFAC, Resolução nº 27/CONSU/IFAC, de 22 de julho de 2019, disponível em: <https://www.ifac.edu.br/orgaos-colegiados/conselhos/consu/resolucoes/2019/resolucoes-2019-1/resolucao-consu-ifac-no-27-2019>, é composta por:

3.1.1. Órgãos Deliberativos e Consultivos:

Conselho Superior; Colégio de Dirigentes; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; Conselho Editorial; Conselho de Campus; Colegiados de Cursos; Conselhos de Classe; Comitê de Ensino; Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação.

3.1.2. Órgãos Executivos e de Administração Geral:

Gabinete da Reitoria; Assessoria Especial da Reitoria; Pró-Reitoria de Administração; Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Pró-Reitoria de Ensino; Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação; Pró-Reitoria de Extensão; Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas; Diretoria Sistêmica de Gestão de Tecnologia da Informação; Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil; Diretoria Sistêmica de Comunicação; Editora IFAC; Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais e Diretorias Gerais dos Campi.

3.1.3. Órgãos de Controle e Assessoramento:

Ouvidoria; Auditoria Interna; Procuradoria Federal; Comissão Própria de Avaliação – CPA; Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD; Comissão Interna de Supervisão de Plano de Cargos e Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE; Comissão de Ética Pública; Comissão Permanente de Processos Disciplinares – CPPAD; Núcleo Docente Estruturante – NDE; Comissão Permanente de Processos Seletivos para Estudantes – COPRE; e Comissão central e local para análise e validação do plano individual de trabalho e relatório individual de trabalho.

4. A AUDITORIA INTERNA DO IFAC

A Auditoria Interna constituída por meio do Regimento Interno (<https://www.ifac.edu.br/orgaos-colegiados/conselhos/consu/resolucoes/2021/resolucoes-2021-1/resolucao-consu-ifac-no-12-2021>) é um órgão pertencente à terceira linha de defesa dos controles internos, responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, estando vinculada administrativamente ao Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (conforme Organograma, disponível no site: <https://www.IFAC.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/organograma>) e se sujeitando à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 15, “caput” e § 3º, ambos do Decreto nº 3.591/2002.

A missão da Auditoria Interna é auxiliar o IFAC a alcançar seus objetivos e aprimorar suas operações, adotando, para tanto, uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Seu propósito é agregar valor estratégico à instituição, aumentar e proteger os valores organizacionais já existentes, fornecendo serviços de avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

4.1. O quadro de servidores da Auditoria Interna do IFAC

Atualmente a Auditoria Interna é composta por 01 (uma) Auditora Chefe, 01 (uma) Coordenadora de Controle Interno, 01 (uma) Coordenadora de Análise de Processos e 2 (dois) Auditores Internos.

Todos os servidores da Auditoria Interna estão lotados na Reitoria do IFAC, sendo sua equipe composta pelos seguintes membros:

Quadro 1: Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais.

Servidor	Formação	Carga Horária diária	Função
Artenia Francisca Costa Martins	Direito - Especialista	8	Coordenadora de Controle Interno
Flávia Braga da Silva	Direito - Especialista	8	Coordenadora de Análise de Processos
Girlen Nunes dos Santos	Ciências Econômicas - Especialista	8	Auditora Chefe
Italo Eliamen Pascoal Nogueira	Direito - Especialista	8	Auditor
Marcel Hadad Farias	Direito - Especialista	6	Auditor

Fonte: Auditoria Interna, 2024.

4.2. As ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades de Auditoria Interna

Considerando as frequentes alterações normativas na regulamentação da atividade de Auditoria Interna Governamental, em especial por meio da edição de Instruções Normativas e Portarias da Controladoria-geral da União, conseqüentemente aumentando a complexidade inerente à função, buscar-se-á a realização de cursos que abordem os principais temas de auditoria na atualidade, sob o enfoque das novas exigências trazidas pelos referidos normativos

Dispõe o artigo 4º, §2º, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 2021 que:

Art. 4º (...)

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação **deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor**, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores. (Grifo nosso)

Vale salientar que as ações de capacitação dos auditores internos também encontram respaldo em Acórdãos do TCU, consoante infra transcrito:

Assunto: AUDITORIA. DOU de 12.12.2013, S. 1, ps. 148 e 149. Ementa: recomendação à UFMS para que, com vistas ao saneamento das falhas verificadas e à melhoria da gestão:

- a) **promova treinamentos para a atualização dos auditores internos em técnicas de auditorias baseadas em gestão de riscos** e análise de controles internos administrativos, de modo a provocar a melhoria da gestão;
- b) **estabeleça política de desenvolvimento profissional contínuo** de forma que os auditores internos se atualizem, desenvolvam-se e mantenham os conhecimentos e habilidades necessários para o exercício de suas atribuições (itens 9.2.3 e 9.2.4, TC-021.838/2013-5, Acórdão nº 3.382/2013-Plenário). (Grifo nosso)

Assim, o treinamento e a constante reciclagem quanto aos procedimentos e técnicas de auditoria são de significativa importância não só para a qualificação da própria equipe, mas, sobretudo, para que os resultados dos trabalhos realizados contribuam de forma efetiva para o alcance dos objetivos institucionais e programas de governo sob responsabilidade do IFAC.

Importa informar que a AUDIN já possui uma Política de Desenvolvimento de Competências para os servidores da Auditoria Interna do IFAC (Resolução/CONSU/IFAC nº 09, de 01 de junho de 2021), o que possibilita a realização de capacitações de forma planejada e individualizada para cada servidor, a fim de aperfeiçoar o desempenho da equipe mediante aprimoramento de métodos e técnicas de auditoria, tornando suas atividades mais eficazes e eficientes.

As capacitações previstas para 2025 incluem a participação dos auditores internos nos eventos realizados pelo FONAI-TEC, que engloba as instituições de ensino

federais vinculadas ao MEC, e promove todos os anos eventos de capacitação específicos para os auditores internos da área da Educação.

Prevê-se, também, a participação no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI), realizado pela UNAMEC, além de realização de capacitações específicas relativas às ações de auditorias planejadas, que serão definidas de acordo com a previsão orçamentária contida neste Plano.

Há de se considerar, também, que duas servidoras já estão participando de Programas de Pós-Graduação *Stricto Senso* e há possibilidade do usufruto de licença para capacitação para trabalhos de finalização de cursos. Dessa forma, dentre as necessidades de capacitação para 2025, destacamos as ações mínimas necessárias ao cumprimento do PAINT:

Quadro 2: Capacitações Previstas para os servidores da AUDIN/IFAC.

Evento	Equipe a ser Capacitada	Carga horária (por servidor)	Total de horas/ Capacitação
58º FONAITec - Fórum Técnico das Auditorias do Ministério da Educação	02	24	48
Congresso de Auditoria e Controle Interno da Administração Pública do Brasil (COBACI)	02	24	48
Capacitação nas áreas de atuação deste PAINT	05	40	200
Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica	01	220	220
Mestrado em Auditoria	01	220	220
Total Geral de horas/Capacitação			736

Fonte: Auditoria Interna, 2024.

Ressaltamos que, para a alocação de horas das atividades de capacitação supramencionadas será observado o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, conforme determina o parágrafo 2º do art. 4º, da Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Por fim, destacamos que os eventos de capacitação poderão sofrer alterações, ou ainda, não serem realizados, haja vista a possibilidade de restrição orçamentária e financeira, entre outros.

4.3. O Orçamento da Auditoria Interna do IFAC

Para o exercício de 2025, considerando o número previsto de cinco auditores foi estimado um orçamento anual de aproximadamente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), considerando a maior diária entre os servidores da Auditoria Interna, a ser executado da seguinte forma:

Quadro 3: Previsão Orçamentária 2025

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Diárias	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
Passagens aéreas	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 60.000,00

Fonte: Auditoria Interna, 2024.

5. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E AÇÕES PREVISTAS PARA 2025

Nesta seção apresentam-se os trabalhos definidos como prioritários, dividindo-os segundo quatro critérios: 1) caráter obrigatório estabelecido em normas; 2) com base em avaliação de riscos; 3) solicitação formal pelos órgãos de controle interno ou externo; 4) solicitação formal pela alta administração do IFAC e 5) com base em outras situações devidamente justificadas.

5.1. Dos Serviços de Auditoria

A IN nº 5/2021 estabelece que seja realizada previsão realista das atividades a serem desenvolvidas no período e estas, as avaliações, consultorias e apurações, devem constar como serviço de auditoria.

Os serviços de avaliação consistem na análise objetiva de dados e evidências pelo auditor interno para fornecer opiniões sobre a execução das metas governamentais, programas e orçamentos. Eles também avaliam a regularidade, eficiência, eficácia e economicidade da gestão pública, além da correta aplicação de recursos públicos.

O trabalho de avaliação pode ser definido como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

Os serviços de consultoria envolvem assessoria e aconselhamento prestados pela auditoria interna à alta administração. Tratam de questões estratégicas, como governança, gestão de riscos e controles internos, sem que a auditoria assuma responsabilidades que cabem à Administração.

Já a apuração consiste na execução de procedimentos cuja finalidade é averiguar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais.

Após a análise dos fatores de riscos de todo o universo auditável, o planejamento estratégico, as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas, ainda foram aplicados, em caráter complementar, os seguintes critérios: 1) Prioridade para os processos considerados de risco mais elevado; 2) Prioridade para os temas ainda não auditados; 3) Rodízio entre os macroprocessos.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAINT 2025

Dessa forma, considerando ainda a atual força de trabalho, a AUDIN/IFAC selecionou os seguintes temas para a realização de auditorias no exercício de 2025 (no período de janeiro a dezembro):

Quadro 4: Serviços de Auditoria Previstos para 2025

TIPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO
Objeto	Bolsas de iniciação científica – Pibic e bolsas de iniciação científica nas ações afirmativas - Pibic-Af
Objetivo	Avaliar o cumprimento dos normativos internos, da legislação vigente e a suficiência dos controles internos existentes; analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas; e verificar a prestação de contas dos projetos.
Data prevista para início e término dos trabalhos	Jan a dez/2025
Carga horária prevista	950h

TIPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO
OBJETO	Gestão de Pessoas - Vantagens: indenizações (Art. 51 da Lei 8.112/90); Vantagens: gratificações e adicionais (Art. 61 da Lei 8.112/90); Benefícios (Art. 185 da Lei 8.112/90)
OBJETIVO	Avaliar a execução do objeto auditado quanto aos aspectos de conformidade, eficácia e eficiência; Avaliar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos; Avaliar o cumprimento dos objetivos estratégicos do IFAC frente aos resultados obtidos
DATA PREVISTA PARA INÍCIO E TÉRMINO DOS TRABALHOS	Jan a dez/2025
CARGA HORÁRIA PREVISTA	950h

TIPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO
OBJETO	Ações Afirmativas, Inclusivas e Acessibilidade
OBJETIVO	Avaliar a inclusão social na perspectiva transversal, considerando a consolidação das políticas de inclusão, visando a inserção e permanência dos estudantes com deficiência,

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAINT 2025

	transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades em seu processo de ensino aprendizagem.
DATA PREVISTA PARA INÍCIO E TÉRMINO DOS TRABALHOS	Jan a dez/2025
CARGA HORÁRIA PREVISTA	950h

TIPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO
Objeto	Plano de Comunicação Institucional do Ifac.
Objetivo	Avaliar a governança na comunicação entre os setores e no alinhamento e uniformização das atividades e atendimento. Avaliar a execução da política de comunicação alinhada com a identidade institucional; Avaliar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos; Avaliar o cumprimento dos objetivos estratégicos do IFAC.
Data prevista para início e término dos trabalhos	Jan a dez/2025
Carga horária prevista	950h

Fonte: Auditoria Interna, 2024.

Os trabalhos de auditoria selecionados com base em avaliação de risco devem ser realizados durante o exercício respectivo (janeiro a dezembro), sendo, no mínimo, 3 meses de duração.

As datas de início e de término dos trabalhos podem sofrer alteração, por diversos motivos alheios à vontade da Auditoria Interna, ou até mesmo não serem realizadas durante o exercício.

5.2. Do Monitoramento das Recomendações

A Auditoria Interna, de acordo com a Instrução Normativa CGU/SFC nº 3, de 09 de junho de 2017 e a Instrução Normativa CGU/SFC nº 13, de 6 de maio de 2020, é responsável por monitorar o cumprimento das recomendações emitidas por suas equipes, bem como por acompanhar o atendimento das provenientes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

As ações de monitoramento relativo às recomendações emitidas em trabalhos de exercícios anteriores correspondem à avaliação da manifestação do gestor, visando o pleno atendimento do Plano de Ação contido no Plano de Providências Permanente.

A ação ocorre de forma trimestral, conforme a capacidade operacional da equipe técnica de auditores.

Quanto as recomendações ou determinações expedidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a AUDIN monitora o cumprimento destas através dos sistemas eletrônicos disponibilizados pelos próprios órgãos de controle.

5.3. Da Gestão e Melhoria da Qualidade

De acordo com a IN-CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, a gestão de qualidade promove uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

Para atender a esse preceito, ainda segundo o mesmo normativo, a AUDIN deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos pela IN-CGU nº 3/2017, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Ressalta que o Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade (PGMQ) foi aprovado pelo Conselho Superior na 32ª Reunião Ordinária ocorrida em 25/09/2020 (mediante o Processo SEI nº 23244.000249/2020-18). O referido programa foi publicado no Boletim Ordinário nº 69 (Disponível em: https://portal.IFAC.edu.br/editais/media/boletins/Boletim_Ano_X_69_2020.pdf), em 16/10/2020, por meio da Resolução/CONSU/IFAC nº 29/2020 que entrou em vigor em 01/12/2020.

Desta forma serão realizadas avaliações internas de qualidade; monitoramento contínuo do desempenho da atividade de auditoria interna; elaboração de normativos e procedimentos relacionados à gestão e à avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria.

5.4. Da Gestão Interna da Unidade de Auditoria

Segundo exposto no Art. 4º, II, “f”, da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, a gestão interna da AUDIN envolve uma série de atividades de obrigação normativa, de demandas internas e externas, ou procedimentos de rotina e administrativos. Estas atividades estão detalhadas no quadro a seguir:

Quadro 5: Gestão Interna

Nº	AÇÕES	Horas Previstas
1	Parecer sobre a prestação de contas anual e tomada de contas especiais do IFAC	200
2	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026	150
3	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2024	150
4	Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental	100
5	Publicações da Audin	50
6	Revisão e elaboração do Regimento Interno e outros normativos	100
7	Revisão da Metodologia de Gestão de Riscos	100

Fonte: Auditoria Interna, 2024.

5.5. Da Reserva Técnica

A reserva técnica deve ser utilizada para atender as solicitações de serviços de auditoria não planejados que surgem durante a execução do PAINT. Essas demandas extraordinárias podem ser originadas tanto de fontes internas, como da alta administração ou Conselho Superior, quanto de órgãos externos, como CGU, TCU, Ministério Público, entre outros.

Compete à Auditora chefe deliberar acerca da realização de trabalhos de auditoria extraordinários (serviços de avaliação e consultoria) não previstos no PAINT. Serão considerados, na análise, a força de trabalho disponível para a execução do serviço, o risco apresentado pelo processo a ser auditado, bem como o alinhamento da demanda com assuntos estratégicos da gestão relativos aos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

Nesta reserva técnica também estão inclusas as ações de fortalecimento institucional, conforme o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – MOT orienta. Os auditores internos, por intermédio de suas análises e recomendações, normalmente demonstram conhecimento a respeito de normas e de outros temas complexos e relevantes para as unidades, como controles internos e riscos. Diante disso, é possível que a alta administração da unidade entenda ser oportuno consultar, aconselhar-se ou contar com o apoio dos auditores sobre esses e outros assuntos com os quais lidam no seu dia-a-dia, auxiliando o IFAC na estruturação e no fortalecimento da primeira e da segunda linhas de defesa da gestão; apoiar na identificação de metodologias de gestão de riscos e de controles e promover a capacitação e a orientação da Unidade Auditada.

5.6. Da Previsão de horas de trabalho para execução do PAINT

O cálculo das horas previstas para a realização das ações de auditoria levou em consideração o total de dias úteis em 2025 e a atuação de 5 (cinco) Auditores, sendo 4 (quatro) com jornadas de trabalho de 40 horas semanais e 01(um) Auditor com jornada de 30 horas semanais (art. 98, § 3º da Lei nº 8112/90), descontados 30 dias de férias de todos os membros da equipe e 30 dias de Licenças para Capacitação no total previsto pelos auditores. Assim, calcula-se uma estimativa de horas disponíveis para execução do PAINT/2025, conforme quadro abaixo:

Quadro 6: Estimativa de horas de trabalho disponíveis para execução do PAINT

Mês	Dias Úteis	Auditores	Total (horas)
Janeiro	22	5	880
Fevereiro	20	5	800
Março	18	5	720
Abril	20	5	800
Mai	21	5	840
Junho	23	5	920
Julho	20	5	800
Agosto	20	5	800
Setembro	21	5	840
Outubro	23	5	920
Novembro	18	5	720
Dezembro	22	5	880
Horas de trabalho disponíveis em 2025			9.424
Desconto de horas referentes à férias, folgas eleitorais e outros			2.144
Total de horas para execução do PAINT/2025			7.280

Fonte: Auditoria Interna 2024.

5.7. Da Alocação da Força de Trabalho

Nesta seção estão dispostos a previsão da alocação da força de trabalho distribuídas nas categorias dispostas no Quadro 7, destacando que a execução de serviços de auditoria é a principal atividade finalística das UAIG, é recomendável que, pelo menos, 60% da força de trabalho seja alocada para as atividades de auditoria em conjunto com o monitoramento de recomendações, de forma a garantir o cumprimento das obrigações essenciais da unidade.

Quadro 7: Previsão de Alocação da Força de Trabalho

Atividades	Horas Previstas	Percentual
Serviços de Auditoria	3.800	53%
Capacitação dos Auditores	736	10%
Monitoramento de Recomendações	700	9%
Gestão e Melhoria da Qualidade	300	4%
Gestão Interna da UAIG	850	12%
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	500	7%
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	394	5%

Fonte: Auditoria Interna, 2024.

5.8. Dos Riscos Associados à Execução do PAINT

Os riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna são fatores que podem prejudicar ou inviabilizar seu cumprimento integral e não devem ser confundidos com os riscos de auditoria relativos à execução de cada ação, que serão tratados nos planejamentos individuais. Abaixo, estão identificados os principais riscos:

1. Falta de tempestividade nas respostas dos Gestores às Solicitações de Auditoria.;
2. Ausência/insuficiência de disponibilidade de recursos financeiros para capacitação da equipe da AUDIN;
3. Ausência/insuficiência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistemas adequado.
4. Ausência/insuficiência de meios e condições necessárias à realização das atividades.
5. Ausência de mapeamento de riscos institucionalizados.
6. Limitação técnica e/ou humana da equipe da Audin;

Por fim, ressalta-se que a execução fiel do presente Plano Anual de Auditoria Interna está condicionada ao fornecimento do suporte institucional adequado quanto às condições de trabalho, contemplando diárias e passagens, meios de locomoção, instalações físicas adequadas e equipamentos de Tecnologia da Informação, bem como livre acesso a todas as dependências e instalações físicas do Instituto, bens móveis e imóveis, assim como a seus servidores ou empregados, informações, registros,

documentos, processos, bancos de dados, sistemas e demais instrumentos necessários e pertinentes à execução dos trabalhos de auditoria.

6. CONCLUSÃO

A Auditoria Interna do Ifac, visando cumprir com seu objetivo de agregar valor e fortalecer a gestão, estará envidando todos os esforços no sentido de que os trabalhos previstos sejam realizados de forma compatível ao proposto neste Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025.

Desta forma, o presente Plano submete-se à análise prévia da CGU/AC e aprovação do Conselho Superior do Ifac, conforme previsto nos arts. 5º e 7º da IN SFC/CGU nº 05/2021.